



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 6-2022

11 de fevereiro de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 6-2022

Quartel em Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
5/02/2022	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM VENTURA
6/02/2022	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM ROESNER
7/02/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM VILELA
8/02/2022	7h – 7h	Terça-feira	2º Ten BM ALVES
9/02/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM MACCARINI
10/02/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten BM MAURÍCIO
11/02/2022	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM ROESNER

ESCALA DE RONDA DE PRAIA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
5/02/2022	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM CARDEAL
6/02/2022	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM JOÃO EDUARDO
7/02/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM MARTINS
8/02/2022	7h – 7h	Terça-feira	1º Ten BM BRESSAN
9/02/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM STUPP
10/02/2022	7h – 7h	Quinta-feira	TC BM LAUREANO

11/02/2022	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM STUPP
------------	---------	-------------	-----------------

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGPe nº CBMSC 863/2022 (Escala de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGPe nº CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), CBMSC 1113/2022 (Escala de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), CBMSC 1020/2022 (Escala de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), CBMSC 914/2022 (Escala de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022).

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DO USUFRUTO

Na solicitação contida na NOTA Nº 98-22-1ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA, Cmt do 2º/2ª/1ºBBM (Florianópolis), onde solicita alteração da programação de férias, para início do usufruto em 12/09/2022, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 à 31/12/2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Comandante da 1ª/1º BBM (Inserido no SIGRH em 11/02/2022)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no Ofício N° 585-21-1°BBM, de 29 de dezembro de 2021, do 1° Sgt BM Mtcl 920382-6 HENRIQUE OSNI DE JESUS, do 1°/1°/1ª/1° BBM, o qual solicita 90 (noventa) dias de Licença Especial a contar de 1° de fevereiro de 2022, referente ao 3° mês do 3° quinquênio, 1° e 2° mês do 4° quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. defiro 30 (trinta) dias;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Comandante da 1ª/1º BBM (Inserido no SIGRH em 31/01/2022)

Na solicitação contida no Ofício N° 42-22-1°BBM, de 1° de fevereiro de 2022, do 2° Sgt BM Mtcl 920777-5 CLAUDEMAR ALFREDO SARDÁ, do 2°/1ª/1º BBM, o qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 3 de março de 2022, referente ao 3° mês do 4° quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Comandante da 1ª/1º BBM (SGPe CBMSC 3274/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Sem alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 5/2022/InvP/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso de suas atribuições e nas disposições do Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, aprovado pela Portaria nº 535, de 4 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº 5/2022/CBMSC, a fim de apurar se houve transgressão disciplinar por parte do 3º Sgt BM Mtcl 923146-3 ATTILIO DINIZ ZANINI nos fatos apontados no e-mail “Problemas com o sistema de vistorias do CBMSC” e na reclamação nº 2022000450, registrada na Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 928131-2 DANIEL CARVALHO DA SILVA como Encarregado(a) da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante interino da 3ª/1ª BBM

SINDICÂNCIA - INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2022/SIND/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2022.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso de suas atribuições e nas disposições do Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, aprovado pela Portaria nº 535, de 4 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância nº 11/2022/CBMSC, a fim de apurar os fatos apontados na Denúncia nº 1505/2022 (Ouvidoria Geral do Estado), que resultaram na abertura do Boletim de Ocorrência 0014.2022.0004818, pela parte ofendida. A denunciante relata ter sido constrangida pelas ações do 3º Sargento BM Mtcl 923194-3 PAULO CESAR AGUIEIRAS, no dia 27 de janeiro de 2022, nas dependências da emergência do Hospital Celso Ramos.

Art. 2º **Designar** o 1º Tenente BM Mtcl 933469-6 WAGNER JANUÁRIO CARDEAL como Encarregado(a) da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Comandante do 1ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2022/PAD/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art.1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Subtenente BM Mtcl 920435-0 PAULO SERGIO MAXIMIANO, por, em tese, ter se atrasado para o serviço ao qual estava escalado, no dia 07/01/2021, para atendimento ao público no setor de protocolo do Serviço de Segurança Contra Incêndio, no período matutino, deixando de atender o cidadão que agendou atendimento para o horário das 8h00min, horário em que o protocolo ainda encontrava-se fechado, conforme denúncia nº 2022000583, encaminhada através da Ouvidoria Geral do Estado. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 022 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir.) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art.2º **Designar** o 1º Ten BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art.3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art.4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante Interino da 3ª/1ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Comandante do 1º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4G27GKP2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR (CPF: 004.XXX.319-XX) em 11/02/2022 às 17:00:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTEyM18xMTIzXzIwMjJfNEcyN0dLUDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001123/2022** e o código **4G27GKP2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.